MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 18207/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 11 de Junho de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foram promovidos na respectiva carreira independentemente de concurso, por lhes ter sido atribuída a menção de Excelente no decurso do último ano de período de tempo necessário à promoção, os seguintes funcionários dos quadros de pessoal da ex-CCRLVT e ex-DRARNLVT:

a) Isabel Cristina Antunes Rodrigues, Técnica Superior Principal, escalão 3, índice 390, para a categoria de Assessora, escalão 1, índice 610;

b) Maria Manuela Branco da Cruz Rodrigues, Técnica Superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, para a categoria de Técnica Superior Principal, escalão 1, índice 510;

c) Victor Ferreira Rodrigues, Topógrafo Especialista, escalão 5, índice 337, para a categoria de Topógrafo Especialista Principal, escalão 5, índice 360;

d) Carlos Alberto Pereira Nunes, Técnico-Profissional Principal, escalão 5, índice 295, para a categoria de Técnico-Profissional Especialista, escalão 4, índice 316;

(Isentos de fiscalização prévia)

26 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 18208/2008

Face ao acréscimo de funções a desempenhar no meu Gabinete, determino que a remuneração do licenciado Miguel Ângelo dos Santos Martins Barata, nomeado para prestar apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito da sua especialização, através do despacho n.º 23 104/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, seja actualizada, a partir de 1 de Julho de 2008, para 90 % da remuneração mensal equivalente à de adjunto.

27 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Despacho n.º 18209/2008

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu gabinete a licenciada Maria Luísa Silva de Vasconcelos, que já exerceu funções neste gabinete no período de 4 de Julho de 2005 a 4 de Abril de 2008, conforme o despacho n.º 17 463/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Despacho n.º 18210/2008

Pelo despacho n.º 11 490/2005, de 4 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, rectificado pelo despacho n.º 1031/2005, de 31 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, a licenciada Sara Luísa Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia foi nomeada adjunta do meu Gabinete.

Considerando que, para este efeito, a licenciada foi requisitada ao então Instituto do Consumidor, actual Direcção-Geral do Consumidor, determino que, a partir de 1 de Julho de 2008, a adjunta passe à situação de destacamento, sendo da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém e sendo suportada pelo orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração de adjunto, bem como o subsídio de refeição e as despesas de representação.

27 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18211/2008

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Encontrando-se vago o lugar de Director de Serviços de Aprovisionamento Integrado e de Logística, desta Secretaria-Geral, importa proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27° da Lei n° 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1° grau, nos termos do disposto nos artigos 20° e 21° do mesmo diploma.

Assim, determino:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a licenciada Maria do Rosário da Silva Fernandes, técnica superior principal do quadro de pessoal da Universidade do Minho, que preenche os requisitos legais e com o perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Nota biográfica de Maria do Rosário da Silva Fernandes

Licenciada em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa (Núcleo do Porto), concluída em 1992.

Pós-graduação em Administração Pública pela Universidade do Minho, no ano de 2001, tendo ainda concluído a primeira parte do estágio profissional da Ordem dos Advogados, em Julho de 1998.

A 11 de Junho de 2003 assumiu funções no Município do Porto como responsável pela Divisão Municipal de Compras do Município do Porto, funções que exerceu até 29 de Junho de 2008. Do trabalho realizado destaca-se o desenvolvido no processo de centralização da função compras do Município, bem como o processo de identificação e implementação de uma solução de e-procurement para a vertente de Gestão Transaccional. O projecto das compras electrónicas destaca-se dos demais existentes na Administração Pública, quer Central, quer Local pelo facto de ter a integração assegurada com/entre a Plataforma de Compras Electrónicas e as diversas aplicações que compõem o sistema financeiro do município, nomeadamente o sistema de contabilidade autárquica e o sistema de gestão de stock.

De 31 de Outubro de 2000 a 10 de Junho de 2003 desempenhou funções de Secretária da Escola de Ciências da Universidade do Minho desempenhando funções ao nível do apoio jurídico aos Órgãos de Gestão (Presidência, Conselho Científico e Conselho de Gestão).

Em Junho de 1994, inicia a sua colaboração com a Universidade do Minho passando a assessorar directamente o Vice-Reitor e Presidente da Escola de Engenharia Professor Doutor Carlos António Alves Bernardo.

De Junho de 1993 a Junho de 1994, colaborou na implementação e dinamização do CEJUR-Minho – Centro de Estudos Jurídicos do Minho.

De Abril a Dezembro de 1993, colaborou com o IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública, com ênfase especial no apoio à implementação do CIGAP.

De Junho de 1993 a Junho de 1994, colaborou no processo de implementação e dinamização do CEJUR-Minho – Centro de Estudos Jurídicos do Minho colaborando com o Prof. Doutor António Cândido de Oliveira.

De Março de 1993 a Junho de 1994 desempenhou funções na Tec-Minho – Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento,

Guimarães, tendo em Setembro de 1993 assumido as funções de responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

Integrou ainda diversos grupos de trabalho, sendo de destacar o trabalho desenvolvido no Município do Porto no âmbito de processo de implementação do projecto de Armazém Central do Município.

Foi autora de várias comunicações subordinadas ao tema das compras electrónicas. É ainda formadora na área da gestão estratégica e do e-procurement.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 18212/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, dá-se por findo, a seu pedido, o exercício de funções que vinha exercendo como Chefe da Equipa Multidisciplinar do Sector SEGAL da Direcção Regional do Alentejo, da inspectora técnica especialista Luísa de Jesus Gaião Monteiro Charrua Boazinha.

Em sua substituição, atribuo a chefia da equipa multidisciplinar do sector SEGAL ao inspector superior João Paulo Faria Malheiro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 467/2008

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01807 no concelho de Pombal, celebrado por delegação de assinatura, pelo Director-Geral de Energia e Geologia, Senhor Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos: ARGILIS — Extracção de Areias e Argilas, L.da

Depósitos Minerais: caulino.

Área da concessão: (3,660 km^2) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Haiford-Gaus, referidas ao ponto Central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	- 60 000,0000	30 310,0000
B	- 57 500,0000	30 320,0000
C	- 57 500,0000	29 620,0000
D	- 58 095,4000	28 317,1000
E	- 60 000,0000	29 311,6000

Caução: € 5000.

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,5 Km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1 — Levantamento geológico da área, com cartografia à escala 1/10 000;
2 — Cartografia de pormenor das áreas seleccionadas;
3 — Amostragem representativa das áreas produtivas, tendo em vista a sua caracterização química e mineralógica;
4 — Abertura de sanjas, se as condições do terreno o permitirem, nas áreas seleccionadas, amostragem representativa, localização e identificação das amostras colhidas;
5 — Determinação da percentagem da fracção < 75 micra;
6 — Caracterização química, mineralógica e tecnológica da fracção <75 micra, nomeadamente quanto à resistência mecânica em cru e pós cozedura e grau de brancura;
7 — Avaliação das reservas;
8 — Estudo de mercado e pré-viabilidade de exploração;

b) Na prorrogação:

Continuação dos trabalhos anteriores, a detalhar no processo que acompanha o pedido de prorrogação.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: € 612 500;
b) Na prorrogação: € 66 250.

Encargos de prospecção e pesquisa: 1250 €/ano.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem os 15 e 5 anos respectivamente.

Encargos de exploração: 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 5 anos e no fim de cada período subsequentemente de 5 anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

300410007

Despacho n.º 18213/2008

O Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas e pela Portaria n.º 566/2007 de 30 de Abril, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Por despacho do Director-Geral de 23 de Julho de 2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro, Despacho n.º 27237/2007, foram criadas as unidades flexíveis e fixadas as respectivas atribuições e competências, correspondentes às necessidades do momento para o funcionamento estruturado desta Direcção-Geral.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005 conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, a criação, alteração ou extinção das unidades orgânicas flexíveis, bem como as respectivas atribuições e competências são estabelecidas por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia.

Considerando a necessidade de ter uma visão prospectiva, assegurando a monitorização da segurança do fornecimento de electricidade e garantir um nível de qualidade de serviço adequado que suportem um desenvolvimento económico e social sustentável.

Considerando ainda que a política energética nacional visa a promoção da concorrência nos mercados energéticos, em particular o mercado da electricidade, tendo em vista a defesa dos consumidores e a eficiência das empresas, salientando a importância na separação clara entre as actividades de exploração das infraestruturas reguladas e as de produção e de comercialização de electricidade

Considerando também a necessidade de concentrar diversas atribuições que se encontravam disseminadas, numa unidade orgânica própria com competências para garantir o seu cabal desempenho.

Assim, tendo em vista garantir a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos e tendo em conta uma programação de atribuições e controlo criterioso dos custos e resultados, determino a seguinte alteração:

1 — É extinta a Divisão de Regulamentação da Direcção de Serviços de Electricidade.

2 — É criada a Divisão de Mercados e Regulamentação do Sector Eléctrico na dependência da Direcção de Serviços de Electricidade, à qual compete, nomeadamente:

a) Acompanhar em conjunto com outros serviços da DGEG, a evolução do MIBEL e do Mercado Interno de Energia, na óptica da eficiência, da competitividade e da segurança do abastecimento;

b) Acompanhar os aspectos relativos à comercialização de electricidade e concessões a atribuir na área do sector eléctrico;

c) Promover e participar na elaboração de legislação e regulamentação na componente jurídica-administrativa do sector eléctrico;

d) Elaborar estudos conducentes à formulação da posição nacional e assegurar a representação da DGEG nos comités e grupos de trabalho criados no âmbito das directivas cujo acompanhamento esteja na sua área de competência;

e) Apreciar e propor as respostas às consultas e reclamações sobre aspectos regulamentares da sua competência referentes às várias actividades inerentes às cadeias de valor do mercado da electricidade;

f) Proceder, em articulação com outras entidades, à elaboração de estudos conducentes à avaliação dos critérios de remuneração da electricidade produzida tendo em conta as especificidades tecnológicas e critérios ambientais;

g) Analisar as medidas e os instrumentos adequados, de modo promover a utilização de energias renováveis para produção de energia eléctrica, em articulação com outros serviços da DGEG;

h) Assegurar a representação nacional nas organizações internacionais no que respeita à promoção da produção de energia eléctrica com base nos recursos endógenos adoptados na legislação nacional;